



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para e-mail: licitacoes@itupeva.sp.gov.br)

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itupeva da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.itupeva.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL N°133/2015

PROCESSO N°9718/15

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.itupeva.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2015

AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2015

PROCESSO Nº 9718/14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPEVA

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2015

HORÁRIO INÍCIO: 14:00 horas

LOCAL: Paço Municipal - Av Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas – Itupeva – SP.

RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itupeva.sp.gov.br - licitações

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Itupeva através do Setor de Licitações torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPEVA**, atendendo solicitação da **Secretaria de Educação** esse pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.956 de 28/07/2006 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos no Art. 43 da Lei complementar nº 123/2006.

1.5. A sessão do pregão será realizada **no Paço Municipal - Av Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas – Itupeva – SP**, no dia **03/12/2015**, às **14:00h**, quando ocorrerá o credenciamento. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPEVA**, conforme termo de referência (Anexo I).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes onerarão o recurso orçamentário da categoria econômica nº **02.09.04.12.361.0014.2016 - 3.3.90.30.00**, para o exercício de 2016, **sendo o valor estimado da licitação R\$ 2.879.412,00.**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2. Não será permitida a participação de empresas:

4.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3. Concordatárias em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.4. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.3. A licitante que se apresentar como ME ou EPP deverá apresentar declaração (**MODELO ANEXO**), no credenciamento, acompanhada de ao menos um dos seguintes documentos:-

4.3.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06:

4.3.2. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

4.3.3. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, ou ainda, comprovação da condição de ME/EPP, emitida pela Junta Comercial.

4.3.4. **A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.1.3. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, bem como a Declaração de Plena Adequação da Proposta para com o Anexo I, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos II e III do Edital, **deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES e serem entregues juntamente com o credenciamento**, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, ficando sujeita a punição prevista no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. A proposta deverá ser apresentada no envelope de nº 1 e os documentos para habilitação no envelope de nº 2, envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA	E NVELOPE Nº2 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO NºXXX/XXXX	PREGÃO NºXXX/XXXX
PROCESSO NºXXX/XXXX	PROCESSO NºXXX/XXXX
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ Nº	CNPJ Nº

6.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos licitantes, prejuízo a administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Nome, endereço, telefone, e-mail, fax, CNPJ e Inscrição Estadual;
- b)** Número do processo e do Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

- c) Preço unitário e total de cada item e o total dos lotes. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) Os preços serão cotados com 2 (duas) casas decimais. Ex: R\$ 0,00;
- e) Marca dos itens que compõe os lotes;
- f) Condições de pagamento: 30 dias após a entrega;
- g) Assinatura e identificação completa do representante legal da proponente;
- h) Prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.2. Não se admitirá proposta que apresentem preço unitário simbólico irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescido dos respectivos encargos, nos termos do inciso II, do Art. 48 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

7.3. Eventuais erros formais poderão ser corrigidos de plano pelo pregoeiro. Entende-se por erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou em cópia simples acompanhadas dos originais para ulterior conferência. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer documento exigido neste edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

8.2. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

8.3. O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

8.4.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações.

8.4.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

8.4.5. Os documentos relacionados nos subitens **8.4.1 até 8.4.3** não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

8.5.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**DECA ou CCM**);

8.5.3. Prova de regularidade à Seguridade Social (**INSS**) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.5.4. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.5.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (**mobiliário**) e Estadual da sede da licitante relativa ao **ICMS**;

8.5.6. Prova de situação regular através de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, por elas administrados.

8.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

8.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

8.7.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida até **90 (noventa) dias** da abertura dos envelopes pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com **o objeto** do presente certame.

8.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.9.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

8.9.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo V deste Edital.

8.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.10.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará **como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, desclassificando aquelas que desatenderem as especificações deste edital, nos termos do art.4º, VII da Lei 10.520/02.

9.2. Caso sejam reprovadas todas as propostas de determinado item, poderá o Pregoeiro cancelar o item do Pregão, tendo por base o interesse público.

9.3. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos licitantes.

9.5. Estará assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

9.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

9.6.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7. O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 200,00**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da administração.

9.10. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

9.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

9.12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.15. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que faz parte do presente processo.

9.16. Considerado aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos para Habilitação do respectivo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

9.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

-Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada, não deixando com esse ato a responsabilidade da veracidade da documentação apresentada pela licitante.

9.19. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

9.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço e negociará com o seu autor decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.22. Da Sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelo representante das licitantes presentes.

10. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção em recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação de memoriais para apresentação das razões do recurso, observado o disposto no artigo 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto pelo pregoeiro, depois de encaminhado o processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 – As contra razões decorrentes de manifestação de recursos na Sessão Pública deverão ser protocoladas diretamente no Setor de Protocolo no Paço Municipal, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas, aos cuidados do Pregoeiro, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo devendo ser decidido em até 5 (cinco) dias úteis pela Administração e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento.

11. DO CANCELAMENTO DO PREGÃO

11.1. O cancelamento do pregão ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.956/06, constituem igualmente motivos para rescisão do pregão, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. A entrega será única no Centro de Distribuição Rua Maria Soldeira Lourençon 550 – Bairro Santa Júlia – Itupeva/SP, no horário das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h de 2ª a 6ª feira.

12.2. A entrega deverá ocorrer em até no máximo **20 (vinte) dias** após emissão da solicitação de fornecimento.

12.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Administração. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

12.4. De acordo com a legislação o **CONTRATADO** é obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que estiver em desacordo com o licitado.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, precedido pela expedição da nota fiscal emitida pelo fornecedor e assinada pelo funcionário responsável da Contratante.

13.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data de entrega da Nota Fiscal, sendo então encaminhada a Diretoria da Fazenda para pagamento.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

14.1. O pagamento será efetuado via depósito bancário em **30 (trinta) dias** do recebimento da nota fiscal conferida e liberada pela diretoria requerente.

14.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, n. da solicitação de fornecimento, data, n. do banco, agência e conta corrente em nome do fornecedor.

14.3. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu pagamento ocorrerá tão somente a sua reapresentação válida, respeitando-se o prazo para pagamento.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observadas as normas contidas no Decreto Municipal nº 1.956/06, no que couber.

15.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial poderá a Administração aplicar a **CONTRATADA** às sanções descritas no art.87 da Lei 8.666/93 e ainda: notificação e multas descritas abaixo:

-Advertência

-Multa de 0,5% sobre o valor global do contrato, quando na entrega o item estiver fora das quantidades, prazos e/ou especificações constantes do edital;

-Multa de 10% sobre o valor global do contrato, quando deixar de cumprir as obrigações constantes deste edital.

-O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Itupeva. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

15.3. Os procedimentos para aplicação de multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como demais penalidades, serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampla disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que cumpridas todas as especificações e que não comprometam o interesse público a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

16.2. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.itupeva.sp.gov.br.

16.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.itupeva.sp.gov.br.

16.5. Os envelopes contendo os Documentos para Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas, Itupeva, após a publicação da Homologação.

16.7. Os envelopes que não forem retirados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da homologação, serão destruídos.

16.8. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, sendo que as razões deverão ser protocoladas diretamente no Setor de Protocolo no Paço Municipal, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas, aos cuidados do Pregoeiro, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

16.10. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

16.11. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

16.12. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III – Declaração de Plena Adequação da Proposta para com a Especificação do Objeto (Anexo I);

ANEXO IV – Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

ANEXO VI – Declaração – Somente para microempresas e empresas de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

16.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.15. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.16. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados através do e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br, ou pelo telefone (11) 4591-8100 ramais 8147 e 8133.

16.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itupeva/SP.

Itupeva, 10 de novembro de 2015.

**Edison Luis Alves
Pregoeiro**

**Ricardo Bocalon
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Aquisição de Kits de Materiais Escolares para serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino (Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental).

2- JUSTIFICATIVA:

Os Kits Escolares são compostos por materiais básicos utilizados no desenvolvimento de atividades relacionadas ao ensino na rede escolar. Sua utilização e aquisição busca incentivar alunos e educadores na otimização do aprendizado, além de contribuir para uniformização dos recursos oferecidos aos alunos, padronizando-os dentre as diferentes classes.

Cumpre-nos informar, que a presente aquisição está formalizada através da modalidade de Kits por segmento, tendo em vista facilitar sua logística de distribuição nas Unidades Escolares, contribuindo com o desenvolvimento e autonomia de nossos discentes de forma cidadã, ou seja, cada aluno da Rede Municipal de Ensino receberá individualmente seu Kit, sendo oriundo da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental, em saco plástico, lacrado, translúcido com resistência e gramatura adequada, onde os próprios alunos serão os protagonistas, que, de posse destes materiais, levarão até sua residência, para juntamente com seus pais ou responsáveis, organizarem sua utilização durante o ano letivo de 2016.

Para garantir a qualidade dos materiais a serem entregue, exige-se materiais produzidos de forma sustentável, bem como a necessidade de que sejam observados determinados parâmetros qualitativos, respeitando as normas e critérios elaborados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que se relacionam diretamente com o Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), a partir de seus critérios absolutamente técnicos (www.inmetro.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

3- DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DE KITS:

LOTE N. 01 – KIT nº 001 - ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL – BERÇARIO E MATERNAL

Total de kits: 1.300 Kits

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
1	1	CX	MASSA DE MODELAR 12 CORES - Massa para fazer modelagem e que possa ser pintado com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivo e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, com validade de 24 meses. Produto com selo compulsório do Inmetro devesa constar na embalagem o número do lote de produção e a validade.
2	1	CX	GIZÃO DE CERA 12 CORES - formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfarelar e nem manchar as mãos; as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados; deve resistir à pressão normal de uso; dimensões mínimas: comprimento 105 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo 112g; produto com selo compulsório do Inmetro.
3	1	CX	GUACHE COM 06 CORES - guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, o nome do fabricante deverá estar em alto relevo na parte superior da tampa, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do Inmetro.
4	1	CX	ESTOJO DE PINTURA A DEDO COM 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30 ml, tampa com rosca, no cartucho deverá constar informações: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água, composição: resina de pva, água, cargas, pigmentos e conservantes, com selo compulsório do Inmetro.
5	1	UND	PASTA POLIONDA aveolada em polipropileno translúcida, espessura 3 mm, gramatura entre 400grs/m2 e 500grs/m2, nas dimensões 350mm x 270mm x 55mm. Personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

LOTE N. 02 – KIT nº 002 - ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL - Jardim I e Jardim II

Total: 2.000 Kits

1	1	UND	CADERNO BROCHURA ¼ “PERSONALIZADO”, capa dura, costurado, contendo 48 fls., formato 140mmx200mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m ² com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 680g/m ² e forro em papel reciclado com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 120 g/m ² , sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido à partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), capa e contracapa com acabamento em laminação fosca bopp e com aplicação de verniz localizado, sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
2	1	UND	CADERNO BROCHURÃO “personalizado”, capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato 200mm x 275mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m ² com pautas e margem azuis, capa e contracapa papelão com no mínimo 780g/m ² e forro em papel reciclado com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 120 g/m ² , sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido à partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), capa e contracapa com acabamento em laminação fosca bopp e com aplicação de verniz localizado, sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. o material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
3	2	CX	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES sortidas entre elas 1 cor metálica; apontados; medindo aproximadamente 175mm de comprimento; formato triangular; composição pigmentos; aglutinantes; carga inertes, cera; com tabela de cores na caixa; corpo em madeira 100% reflorestada comprovada com certificação FSC ou similar, fidelidade entre a cor da mina e a cor do verniz. Deverá estar de acordo com a NBR 15236 e certificado pelo Inmetro.
4	1	CX	GIZÃO DE CERA 12 CORES - formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfumar e nem manchar as mãos; as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados; deve resistir à pressão normal de uso; dimensões mínimas: comprimento 105 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo 112g. Produto com selo compulsório do Inmetro.
5	1	EST	CANETA HIDROCOR 12 CORES: cores brilhantes, ponta de poliéster grossa, corpo em resina plástica e tinta atóxica à base de água, tinta lavável na maioria dos tecidos, tampa anteaesfixiante, comprimento mínimo com tampa de 120 mm, reservatório de tinta com dimensões mínimas de 8,3 mm x 7,0 mm deverá estar certificado pelo Inmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

6	1	UND	ESTOJO ESCOLAR confeccionado em tecido com malha 100 % poliéster, revestido de policloreto de vinila (peso linear 560 g, gramatura 375 g/m2, espessura 0,54-0,55 mm, construção em tela 1x1, acabamento em tingimento ácido e resinagem à base de pvc, urdume 2/167/34, trama 2/220/48 (1ª trama) e batidas de 10,8 fios/cm), na cor azul, costurado com linha de poliamida (100%) nº 60, com zíper nº 06 em nylon na cor azul e cursor nº 6 níquelado. Medidas do estojo: 22 cm (comprimento) x 15 cm (largura) x 4 cm (altura).; contém 3 (três) divisões sendo todo confeccionado com no máximo 9 (nove) partes. Personalização feita através do processo de serigrafia (silk screen) do brasão da prefeitura, a ser fornecido, localizado de forma centralizada, em um dos lados do estojo.
7	6	UND	LÁPIS PRETO Nº 2 , apontado, formato triangular medindo aproximadamente 175 mm de comprimento, com mina grafite na cor preta, composição material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada comprovada com certificação FSC ou similar; deverá estar de acordo com a NBR 15236 e certificado pelo Inmetro.
8	2	UND	APONTADOR PARA LÁPIS duplo em metal resistente lâmina de aço, fixada por parafuso, que permite manter o fio de corte por mais tempo, produto não perecível.
9	4	UND	BORRACHA BRANCA ESCOLAR média nº40 à base de borracha natural e estireno butadieno, apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica; deverá conter certificação do Inmetro.
10	1	UND	COLA BRANCA 35GRS: produzido à base de acetato de polivinilica (pva), disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente; deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador e deverá conter certificação do Inmetro.
11	1	UND	TESOURA ESCOLAR: ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico; lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida aproximada de 13 cm; certificação do Inmetro.
12	1	UND	PASTA POLIONDA 2 cm verde: pasta polionda com elástico pasta plástica alveolada com abas e elástico resistente. Medidas aproximadas: 335 x 250 x 20 mm na cor verde.
13	1	CX	TINTA PLÁSTICA com no mínimo 20 ml/23g com 06 cores, o frasco deve ser de material transparente, o bico aplicador deve ter 1 mm de diâmetro, tampa de rosca com respiros, composição da tinta: resina de P.V.A, conservantes e pigmentos. o produto destina-se a trabalhos escolares e artesanais, próprio para pintar papel, papel cartão, cartolina, isopor, madeira, cortiça, cerâmica, vidro, porcelana, pedra, metal e palha (para efeitos decorativos). Produto não tóxico, com selo compulsório do Inmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

14	2	CX	MASSA DE MODELAR 12 CORES - Massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, com validade de 24 meses. Produto com selo compulsório do Inmetro devera constar na embalagem o número do lote de produção e a validade.
15	1	CX	ESTOJO DE PINTURA A DEDO COM 06 CORES vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30 ml, tampa com rosca; no cartucho deverá constar informações: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água, composição: resina de pva, água, cargas, pigmentos e conservantes, com selo compulsório do Inmetro.
16	1	UND	PINCEL CHATO Nº20: formato chato, cerdas claras, cabo longo de madeira ou plástico de no mínimo 28 cm, na cor amarela, virola de alumínio polido, acabamento da pintura em verniz UV, largura da virola chata mínimo de 1.00mm, com certificação do Inmetro.
17	10	UND	ENVELOPE PLÁSTICO para pasta catalogo 0,15 micras transparente com 4 furos.
18	1	UND	CADERNO DE CARTOGRAFIA "personalizado", capa cartão duplex, contendo 48 folhas, sem seda, formato 200 mm x 275 mm, miolo em papel off set 63g/m2 , capa e contra capa em papel cartão duplex gramatura mínima de 280g/m2, com aplicação de verniz na capa; espiral de 0,90 mm revestido em nylon com acabamento coil-lock. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar; personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura; constar na contra capa dados do fabricante e dados do produto
19	1	UND	BROXINHA REDONDA - cabo curto em madeira na cor natural, ponta/virola em alumínio, cerdas cor gris, filamento sintético bege e medindo no mínimo 13 cm.
20	2	UND	COLA BASTÃO lavável para uso escolar, não tóxica contendo no mínimo 40g de 1ª qualidade, a base de água, polímero de n-vinilpirrolidiona e estearato de sódio, altamente aderente. Deverá estar conter certificação do Inmetro.
21	1	CX	COLA COLORIDA COM GLITTER COM 06 CORES de 23g, lavável, com alta concentração de glixter para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, lavável, composição resina de pva, glitter e conservantes. Produto com selo compulsório do Inmetro.
22	1	UND	TELA PREPARADA PARA PINTURA , tela em tecido branco para pintura e tratada contra fungos e insetos medindo 30 cm x 40 cm.
23	1	UND	PASTA POLIONDA aveolada em polipropileno translúcida, espessura 3 mm, gramatura entre 400grs/m2 e 500grs/m2, nas dimensões 350mm x 270mm x 55mm, personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

LOTE N. 03 – KIT nº 003 - ALUNO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 1º ANO

Total: 960 kits

1	2	UND	CADERNO BROCHURÃO “personalizado”, capa dura, costurado, contendo 96 fls. formato 200 mm x 275 mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m ² com pautas e margem azuis, capa e contracapa papelão com no mínimo 780g/m ² e forro em papel reciclado com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 120 g/m ² , sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), capa e contracapa com acabamento em laminação fosca bopp e com aplicação de verniz localizado, sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar, personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
2	1	UND	CADERNO BROCHURA ¼ “PERSONALIZADO”, capa dura, costurado, contendo 48 fls., formato 140mmx200mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m ² com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 680g/m ² e forro em papel reciclado com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 120 g/m ² , sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido à partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), capa e contracapa com acabamento em laminação fosca bopp e com aplicação de verniz localizado, sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
3	2	CX	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES sortidas entre elas 1 cor metálica; apontados; medindo aproximadamente 175mm de comprimento; formato triangular; composição pigmentos; aglutinantes; carga inertes, cera; com tabela de cores na caixa; corpo em madeira 100% reflorestada comprovada com certificação FSC ou similar, fidelidade entre a cor da mina e a cor do verniz. Deverá estar de acordo com a NBR 15236 e certificado pelo Inmetro.
4	1	CX	GIZÃO DE CERA 12 CORES - formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfumar e nem manchar as mãos; as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados; deve resistir à pressão normal de uso; dimensões mínimas: comprimento 105 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo 112g. Produto com selo compulsório do Inmetro.
5	1	EST	CANETA HIDROCOR 12 CORES: cores brilhantes, ponta de poliéster grossa, corpo em resina plástica e tinta atóxica à base de água, tinta lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, comprimento mínimo com tampa de 120 mm, reservatório de tinta com dimensões mínimas de 8,3 mm x 7,0 mm. Deverá estar certificado pelo Inmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

6	1	UND	ESTOJO ESCOLAR confeccionado em tecido com malha 100 % poliéster, revestido de policloreto de vinila (peso linear 560 g, gramatura 375 g/m2, espessura 0,54-0,55 mm, construção em tela 1x1, acabamento em tingimento ácido e resinagem à base de pvc, urdume 2/167/34, trama 2/220/48 (1ª trama) e batidas de 10,8 fios/cm), na cor azul, costurado com linha de poliamida (100%) nº 60, com zíper nº 06 em nylon na cor azul e cursor nº 6 níquelado. Medidas do estojo: 22 cm (comprimento) x 15 cm (largura) x 4 cm (altura); contém 3 (três) divisões sendo todo confeccionado com no máximo 9 (nove) partes, personalização feita através do processo de serigrafia (silk screen) do brasão da prefeitura, a ser fornecido, localizado de forma centralizada, em um dos lados do estojo.
7	10	UND	LÁPIS PRETO Nº 2 , apontado, formato triangular medindo aproximadamente 175 mm de comprimento, com mina grafite na cor preta, composição material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada comprovada com certificação FSC ou similar. Deverá estar de acordo com a NBR 15236 e certificado pelo Inmetro.
8	2	UND	APONTADOR PARA LÁPIS duplo em metal resistente lâmina de aço, fixada por parafuso, que permite manter o fio de corte por mais tempo, produto não perecível.
9	4	UND	BORRACHA BRANCA ESCOLAR média nº40 à base de borracha natural e estireno butadieno, apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica. Deverá conter certificação do Inmetro.
10	2	UND	COLA BRANCA 35GRS: produzido à base de acetato de polivinilica (pva), disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Deverá conter certificação do Inmetro.
11	1	UND	TESOURA ESCOLAR: ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida aproximada de 13 cm e certificação do Inmetro.
12	1	UND	RÉGUA de uso escolar; de 100% poliestireno; medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, com nome gravado na régua em alto relevo, espessura mínima de 2 mm, transparente.
13	1	UND	PASTA POLIONDA 2 cm verde: pasta polionda com elástico pasta plástica alveolada com abas e elástico resistente. Medidas aproximadas: 335 x 250 x 20 mm na cor verde.
14	1	CX	TINTA PLÁSTICA com no mínimo 20 ml/23g com 06 cores, o frasco deve ser de material transparente, o bico aplicador deve ter 1 mm de diâmetro, tampa de rosca com respiros, composição da tinta: resina de p.v.a, conservantes e pigmentos. O produto destina-se a trabalhos escolares e artesanais, próprio para pintar papel, papel cartão, cartolina, isopor, madeira, cortiça, cerâmica, vidro, porcelana, pedra, metal e palha (para efeitos decorativos). Produto não tóxico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

			com selo compulsório do Inmetro.
15	1	CX	MASSA DE MODELAR 12 CORES - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, com validade de 24 meses. Produto com selo compulsório do Inmetro devesa constar na embalagem o número do lote de produção e a validade.
16	1	CX	ESTOJO DE PINTURA A DEDO COM 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30 ml, tampa com rosca, no cartucho devesa constar informações: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água, composição: resina de pva, água, cargas, pigmentos e conservantes, com selo compulsório do Inmetro.
17	1	UND	PINCEL CHATO Nº10 : formato chato, cerdas claras, cabo longo de madeira ou plástico de no mínimo 24 cm, na cor amarela, virola de alumínio polido, acabamento da pintura em verniz uv, largura da virola chata mínimo de 1.00mm, com certificação do Inmetro.
18	10	UND	ENVELOPE PLÁSTICO para pasta catalogo 0,15 micras transparente com 4 furos.
19	1	CX	COLA COLORIDA COM GLITTER COM 06 CORES de 23g, lavável, com alta concentração de glitter, para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, lavável, composição resina de pva, glitter e conservantes. Produto com selo compulsório do Inmetro.
20	1	UND	CADERNO DE CARTOGRAFIA "personalizado", capa cartão duplex, contendo 48 folhas, sem seda, formato 200 mm x 275 mm, miolo em papel off set 63g/m2 , capa e contra capa em papel cartão duplex gramatura mínima de 280g/m2, com aplicação de verniz na capa; espiral de 0,90mm revestido em nylon com acabamento coil-lock. O material devesa estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura e constar na contra capa dados do fabricante e dados do produto
21	1	UND	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1 x 1 cm "personalizado", capa flexível, grampeado, contendo 48 fls., formato 140mmx200mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m ² com pautas azuis, capa e contracapa em papel reciclado com gramatura mínima de 120g/m ² sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido à partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com aplicação de verniz na capa, sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. O material devesa estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar, personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
22	2	UND	COLA BASTÃO lavável para uso escolar, não tóxica contendo no mínimo 40g de 1ª qualidade, a base de água, polímero de n-vinilpirrolidiona e estearato de sódio, altamente aderente. Devesa estar conter certificação do Inmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

23	1	UND	PASTA COM ABA e elástico (plástico); de polipropileno fina no tamanho ofício; com ilhoses e transparente.
24	1	UND	TELA PREPARADA PARA PINTURA , tela em tecido branco para pintura e tratada contra fungos e insetos medindo 30 cm x 40 cm.
25	1	UND	PASTA POLIONDA aveolada em polipropileno translúcida, espessura 3 mm, gramatura entre 400grs/m ² e 500grs/m ² , nas dimensões 350mm x 270mm x 55mm, personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.

LOTE N. 04 – KIT nº 004 - ALUNO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 2ª E 3º ANO

Total: 1.950 kits

1	4	UND	CADERNO BROCHURÃO “personalizado”, capa dura, costurado, contendo 96 fls. formato 200 mm x 275 mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m ² com pautas e margem azuis, capa e contracapa papelão com no mínimo 780g/m ² e forro em papel reciclado com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 120 g/m ² , sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), capa e contracapa com acabamento em laminação fosca bopp e com aplicação de verniz localizado, sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar, personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
2	1	UND	CADERNO BROCHURA ¼ “PERSONALIZADO”, capa dura, costurado, contendo 48 fls., formato 140mmx200mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m ² com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 680g/m ² e forro em papel reciclado com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 120 g/m ² , sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), capa e contracapa com acabamento em laminação fosca bopp e com aplicação de verniz localizado, sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar, personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
3	2	CX	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES sortidas entre elas 1 cor metálica; apontados; medindo aproximadamente 175mm de comprimento; formato triangular; composição pigmentos; aglutinantes; carga inertes, cera; com tabela de cores na caixa; corpo em madeira 100% reflorestada comprovada com certificação FSC ou similar, fidelidade entre a cor da mina e a cor do verniz. Deverá estar de acordo com a NBR 15236 e certificado pelo Inmetro.
4	1	CX	GIZÃO DE CERA 12 CORES - formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfumar e nem manchar as mãos; as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados; deve resistir à pressão normal de uso; dimensões mínimas: comprimento 105 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo 112g. Produto com selo compulsório do Inmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

5	1	EST	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES: ponta porosa de poliéster, corpo em polipropileno opaco, resinas plásticas, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante e cores brilhantes, ponta media medindo no mínimo 150 mm comprimento x 05mm diâmetro. Deverá estar com certificação do Inmetro.
6	1	UND	ESTOJO ESCOLAR confeccionado em tecido com malha 100 % poliéster, revestido de policloreto de vinila (peso linear 560 grs, gramatura 375 grs/m2, espessura 0,54-0,55 mm, construção em tela 1x1, acabamento em tingimento ácido e resinagem à base de pvc, urdume 2/167/34, trama 2/220/48 (1ª trama) e batidas de 10,8 fios/cm), na cor azul, costurado com linha de poliamida (100%) nº 60, com zíper nº 06 em nylon na cor azul e cursor nº 6 niquelado. Medidas do estojo: 22 cm (comprimento) x 15 cm (largura) x 4 cm (altura), contém 3 (três) divisões sendo todo confeccionado com no máximo 9 (nove) partes. Personalização feita através do processo de serigrafia (silk screen) do brasão da prefeitura, a ser fornecido, localizado de forma centralizada, em um dos lados do estojo.
7	10	UND	LÁPIS PRETO Nº 2 , apontado, formato triangular medindo aproximadamente 175 mm de comprimento, com mina grafite na cor preta, composição material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada comprovada com certificação FSC ou similar. Deverá estar de acordo com a NBR 15236 e certificado pelo Inmetro.
8	2	UND	APONTADOR PARA LÁPIS duplo em metal resistente lâmina de aço, fixada por parafuso, que permite manter o fio de corte por mais tempo, produto não perecível.
9	4	UND	BORRACHA BRANCA ESCOLAR média nº40 à base de borracha natural e estireno butadieno, apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica. deverá conter certificação do Inmetro.
10	2	UND	COLA BRANCA 110GRS: produzido à base de acetato de polivinilica (pva), disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador e conter certificação do Inmetro.
11	2	UND	COLA BASTÃO lavável para uso escolar, não tóxica contendo no mínimo 40g de 1ª qualidade, a base de água, polímero de n-vinilpirrolidinona e estearato de sódio, altamente aderente. Deverá estar conter certificação do Inmetro.
12	1	UND	TESOURA ESCOLAR: ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função; a marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida aproximada de 13 cm. Certificação do Inmetro.
13	1	UND	RÉGUA de uso escolar; de 100% poliestireno; medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, com nome gravado na régua em alto relevo, espessura mínima de 2mm, transparente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

14	1	UND	PASTA COM ABA e elástico (plástico); de polipropileno fina no tamanho ofício; com ilhoses e transparente.
15	1	CX	TINTA PLÁSTICA com no mínimo 20ml/23g com 06 cores, o frasco deve ser de material transparente, o bico aplicador deve ter 1mm de diâmetro, tampa de rosca com respiros, composição da tinta: resina de p.v.a, conservantes e pigmentos. o produto destina-se a trabalhos escolares e artesanais, próprio para pintar papel, papel cartão, cartolina, isopor, madeira, cortiça, cerâmica, vidro, porcelana, pedra, metal e palha (para efeitos decorativos). Produto não tóxico, com selo compulsório do Inmetro.
16	1	CX	GUACHE COM 06 CORES - guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, o nome do fabricante deverá estar em alto relevo na parte superior da tampa, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do Inmetro.
17	1	UND	PINCEL CHATO Nº10 : formato chato, cerdas claras, cabo longo de madeira ou plástico de no mínimo 24cm, na cor amarela, virola de alumínio polido, acabamento da pintura em verniz uv, largura da virola chata mínimo de 1.00mm, com certificação do Inmetro.
18	1	UND	PINCEL CHATO Nº20 : formato chato, cerdas claras, cabo longo de madeira ou plástico de no mínimo 28cm, na cor amarela, virola de alumínio polido, acabamento da pintura em verniz uv, largura da virola chata mínimo de 1.00mm. com certificação do Inmetro.
19	1	CX	COLA COLORIDA COM GLITTER COM 06 CORES de 23g, lavável, com alta concentração de glitter, para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, lavável, composição resina de pva, glitter e conservantes. produto com selo compulsório do Inmetro.
20	5	FLS	PAPEL ALMAÇO : pautado e margeado, medindo aproximadamente 20cm x 28cm, miolo 56g/m2.
21	10	UND	ENVELOPE PLÁSTICO para pasta catalogo 0,15 micras transparente com 4 furos.
22	1	UND	CADERNO DE CARTOGRAFIA "personalizado", capa cartão duplex, contendo 48 folhas, sem seda, formato 200mm x 275mm, miolo em papel off set 63g/m2 , capa e contra capa em papel cartão duplex gramatura mínima de 280g/m2, com aplicação de verniz na capa; espiral de 0,90mm revestido em nylon com acabamento coil-lock. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar; personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura; constar na contra capa dados do fabricante e dados do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

23	1	CX	MASSA DE MODELAR 12 CORES - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, com validade de 24 meses; produto com selo compulsório do Inmetro devesa constar na embalagem o número do lote de produção e a validade.
24	1	UND	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1 x 1 cm "personalizado", capa flexível, grampeado, contendo 48 fls., formato 140mmx200mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m ² com pautas azuis, capa e contracapa em papel reciclado com gramatura mínima de 120g/m ² sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido à partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com aplicação de verniz na capa, sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. O material devesa estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar, personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
25	1	UND	CADERNO DE CALIGRAFIA "personalizado", capa flexível, grampeado, contendo 48 fls., formato 200mmx140mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m ² com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papel reciclado com gramatura mínima de 120g/m ² sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo) com aplicação de verniz na capa, sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. O material devesa estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar, personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura; constar na contra capa dados do fabricante e dados do produto.
26	1	UND	TELA PREPARADA PARA PINTURA , tela em tecido branco para pintura e tratada contra fungos e insetos medindo 30cm x 40cm.
27	1	UND	PASTA POLIONDA 2CM verde: pasta polionda com elástico pasta plástica alveolada com abas e elástico resistente. Medidas aproximadas: 335 x 250 x 20mm na cor verde.
28	1	UND	PASTA POLIONDA aveolada em polipropileno translúcida, espessura 3mm, gramatura entre 400grs/m ² e 500grs/m ² , nas dimensões 350mm x 270mm x 55mm. Personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
LOTE N. 05 – KIT nº 005 - ALUNO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO			
Total: 1.950 kits			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

1	4	UND	CADERNO BROCHURÃO “personalizado”, capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato 200mm x 275mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m ² com pautas e margem azuis, capa e contracapa papelão com no mínimo 780g/m ² e forro em papel reciclado com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 120 g/m ² , sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido à partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), capa e contracapa com acabamento em laminação fosca bopp e com aplicação de verniz localizado, sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar, personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
2	1	UND	CADERNO BROCHURA ¼ “PERSONALIZADO”, capa dura, costurado, contendo 48 fls., formato 140mmx200mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m ² com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 680g/m ² e forro em papel reciclado com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 120 g/m ² , sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), capa e contracapa com acabamento em laminação fosca bopp e com aplicação de verniz localizado, sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar, personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
3	2	CX	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES sortidas entre elas 1 cor metálica; apontados; medindo aproximadamente 175mm de comprimento; formato triangular; composição pigmentos; aglutinantes; carga inertes, cera; com tabela de cores na caixa; corpo em madeira 100% reflorestada comprovada com certificação FSC ou similar, fidelidade entre a cor da mina e a cor do verniz; deverá estar de acordo com a NBR 15236 e certificado pelo Inmetro.
4	1	CX	GIZÃO DE CERA 12 CORES - formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfarelar e nem manchar as mãos; as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados; deve resistir à pressão normal de uso; dimensões mínimas: comprimento 105 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo 112g; produto com selo compulsório do Inmetro.
5	1	EST	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES: ponta porosa de poliéster, corpo em polipropileno opaco, resinas plásticas, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante e cores brilhantes, ponta media medindo no mínimo 150mm comprimento x 05mm diâmetro; deverá estar com certificação do Inmetro.
6	1	UND	ESTOJO ESCOLAR confeccionado em tecido com malha 100 % poliéster, revestido de policloreto de vinila (peso linear 560 grs, gramatura 375 grs/m ² , espessura 0,54-0,55 mm, construção em tela 1x1, acabamento em tingimento ácido e resinagem à base de pvc, urdume 2/167/34, trama 2/220/48 (1ª trama) e batidas de 10,8 fios/cm), na cor azul, costurado com linha de poliamida (100%) nº 60, com zíper nº 06 em nylon na cor azul e cursor nº 6 niquelado, medidas do estojo: 22 cm (comprimento) x 15 cm (largura) x 4 cm (altura),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

			contém 3 (três) divisões sendo todo confeccionado com no máximo 9 (nove) partes; personalização feita através do processo de serigrafia (silk screen) do brasão da prefeitura, a ser fornecido, localizado de forma centralizada, em um dos lados do estojo.
7	10	UND	LÁPIS PRETO Nº 2 , apontado, formato triangular medindo aproximadamente 175mm de comprimento, com mina grafite na cor preta, composição material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada comprovada com certificação FSC ou similar. Deverá estar de acordo com a NBR 15236 e certificado pelo Inmetro.
8	2	UND	APONTADOR PARA LÁPIS duplo em metal resistente lâmina de aço, fixada por parafuso, que permite manter o fio de corte por mais tempo, produto não perecível.
9	4	UND	BORRACHA BRANCA escolar média nº40 à base de borracha natural e estireno butadieno, apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica. Deverá conter certificação do Inmetro.
10	2	UND	COLA BRANCA 110GRS: produzido à base de acetato de polivinilica (pva), disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador e conter certificação do Inmetro.
11	2	UND	COLA BASTÃO lavável para uso escolar, não tóxica contendo no mínimo 40g de 1ª qualidade, a base de água, polímero de n-vinilpirrolidinona e estearato de sódio, altamente aderente; deverá estar conter certificação do Inmetro.
12	1	UND	TESOURA ESCOLAR: ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica; os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida aproximada de 13 cm; certificação do Inmetro.
13	1	UND	RÉGUA de uso escolar; de 100% poliestireno; medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, com nome gravado na régua em alto relevo, espessura mínima de 2mm, transparente.
14	1	UND	PASTA COM ABA e elástico (plástico); de polipropileno fina no tamanho officio; com ilhoses e transparente.
15	1	CX	TINTA PLÁSTICA com no mínimo 20ml/23g com 06 cores, o frasco deve ser de material transparente, o bico aplicador deve ter 1mm de diâmetro, tampa de rosca com respiros, composição da tinta: resina de p.v.a, conservantes e pigmentos. o produto destina-se a trabalhos escolares e artesanais, próprio para pintar papel, papel cartão, cartolina, isopor, madeira, cortiça, cerâmica, vidro, porcelana, pedra, metal e palha (para efeitos decorativos); produto não tóxico, com selo compulsório do Inmetro.
16	1	CX	GUACHE COM 06 CORES - guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca com vedação 100% eficiente para evitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

			vazamento do produto, o nome do fabricante deverá estar em alto relevo na parte superior da tampa, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade; produto com selo compulsório do Inmetro.
17	1	UND	PINCEL CHATO Nº10: formato chato, cerdas claras, cabo longo de madeira ou plástico de no mínimo 24cm, na cor amarela, virola de alumínio polido, acabamento da pintura em verniz uv, largura da virola chata mínimo de 1.00mm, com certificação do Inmetro.
18	1	UND	PINCEL CHATO Nº20: formato chato, cerdas claras, cabo longo de madeira ou plástico de no mínimo 28cm, na cor amarela, virola de alumínio polido, acabamento da pintura em verniz uv, largura da virola chata mínimo de 1.00mm, com certificação do Inmetro.
19	1	CX	COLA COLORIDA COM GLITTER COM 06 CORES de 23g, lavável, com alta concentração de glitter, para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, lavável, composição resina de pva, glitter e conservantes; produto com selo compulsório do Inmetro.
20	10	FLS	PAPEL ALMAÇO: pautado e margeado, medindo aproximadamente 20cm x 28cm, miolo 56g/m2.
21	10	UND	ENVELOPE PLÁSTICO para pasta catalogo 0,15 micras transparente com 4 furos.
22	3	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA , carga removível, na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material; tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita; a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; produto certificado pelo Inmetro.
23	2	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA , carga removível, na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio; corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material; tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso; deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.
24	1	UND	CADERNO DE CARTOGRAFIA "personalizado", capa cartão duplex, contendo 48 folhas, sem seda, formato 200mm x 275mm, miolo em papel off set 63g/m2 , capa e contra capa em papel cartão duplex gramatura mínima de 280g/m2, com aplicação de verniz na capa; espiral de 0,90mm revestido em nylon com acabamento coil-lock. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar; personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura; constar na contra capa dados do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

			fabricante e dados do produto
25	1	UND	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1 x 1 cm “personalizado”, capa flexível, grampeado, contendo 48 fls., formato 140mmx200mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m ² com pautas azuis, capa e contracapa em papel reciclado com gramatura mínima de 120g/m ² sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido à partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com aplicação de verniz na capa, sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar, personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.
26	1	UND	CORRETIVO LÍQUIDO à base de água, atóxico e inodoro. Cada frasco contendo 18ml e deverá estar de acordo com a NBR 15236 e com certificação do Inmetro.
27	2	UND	CANETA MARCA TEXTO fluorescente, não tóxica boa resistência à luz, composição resina termoplástica, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta em poliéster chanfrado, não recarregável, amarelo; deverá estar de acordo com a NBR 15236 e com certificação do Inmetro.
28	1	UND	CADERNO DE CALIGRAFIA “personalizado”, capa flexível, grampeado, contendo 48 fls., formato 200mmx140mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m ² com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papel reciclado com gramatura mínima de 120g/m ² sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido à partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo) com aplicação de verniz na capa, sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar, personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura e constar na contra capa dados do fabricante e dados do produto.
29	1	CX	MASSA DE MODELAR 12 CORES - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, com validade de 24 meses; produto com selo compulsório do Inmetro e devesa constar na embalagem o número do lote de produção e a validade.
30	1	UND	TELA PREPARADA PARA PINTURA , tela em tecido branco para pintura e tratada contra fungos e insetos medindo 30cm x 40cm.
31	1	UND	PASTA POLIONDA aveolada em polipropileno translúcida, espessura 3mm, gramatura entre 400grs/m ² e 500grs/m ² , nas dimensões 350mm x 270mm x 55mm, personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

LOTE N. 06 – KIT nº 006 - ALUNO EJA

Total: 230 kits

1	1	UND	APONTADOR PARA LÁPIS duplo em metal resistente lâmina de aço, fixada por parafuso, que permite manter o fio de corte por mais tempo, produto não perecível.
2	1	CX	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES sortidas entre elas 1 cor metálica; apontados; medindo aproximadamente 175mm de comprimento; formato triangular; composição pigmentos; aglutinantes; carga inertes, cera; com tabela de cores na caixa; corpo em madeira 100% reflorestada comprovada com certificação FSC ou similar, fidelidade entre a cor da mina e a cor do verniz; deverá estar de acordo com a nbr 15236 e certificado pelo Inmetro.
3	3	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA , carga removível, na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material; tampa com furo de segurança respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita; a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; produto certificado pelo Inmetro.
4	1	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA , carga removível, na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material; tampa com furo de segurança respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso; deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; produto certificado pelo Inmetro.
5	1	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA , carga removível, na cor preta, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material; tampa com furo de segurança respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso; deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; produto certificado pelo Inmetro.
6	4	UND	CADERNO BROCHURÃO “personalizado”, capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato 200mm x 275mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m ² com pautas e margem azuis, capa e contracapa papelão com no mínimo 780g/m ² e forro em papel reciclado com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 120 g/m ² , sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido à partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), capa e contracapa com acabamento em laminação fosca bopp e com aplicação de verniz localizado; sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar; personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

7	1	UND	CADERNO DE CARTOGRAFIA “personalizado”, capa cartão duplex, contendo 48 folhas, sem seda, formato 200mm x 275mm, miolo em papel off set 63g/m2 , capa e contra capa em papel cartão duplex gramatura mínima de 280g/m2, com aplicação de verniz na capa, espiral de 0,90mm revestido em nylon com acabamento coil-lock. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do FSC ou similar, personalizado conforme arte a ser fornecida pela prefeitura; constar na contra capa dados do fabricante e dados do produto
8	2	UND	BORRACHA BRANCA ESCOLAR média nº40 à base de borracha natural e estireno butadieno, apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica, deverá conter certificação do Inmetro.
9	6	UND	LÁPIS PRETO Nº 2 , apontado, formato triangular medindo aproximadamente 175mm de comprimento, com mina grafite na cor preta, composição material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada comprovada com certificação FSC ou similar, deverá estar de acordo com a NBR 15236 e certificado pelo Inmetro.
10	1	UND	RÉGUA DE USO ESCOLAR ; de 100% poliestireno; medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, com nome gravado na régua em alto relevo, espessura mínima de 2mm, transparente.
11	1	UND	TESOURA ESCOLAR : ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica; os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida aproximada de 13cm; certificação do Inmetro.
12	1	UND	ESTOJO ESCOLAR confeccionado em tecido com malha 100 % poliéster, revestido de policloreto de vinila (peso linear 560 grs, gramatura 375 grs/m2, espessura 0,54-0,55 mm, construção em tela 1x1, acabamento em tingimento ácido e resinagem à base de pvc, urdume 2/167/34, trama 2/220/48 (1ª trama) e batidas de 10,8 fios/cm), na cor azul, costurado com linha de poliamida (100%) nº 60, com zíper nº 06 em nylon na cor azul e cursor nº 6 niquelado, medidas do estojo: 22 cm (comprimento) x 15 cm (largura) x 4 cm (altura); contém 3 (três) divisões sendo todo confeccionado com no máximo 9 (nove) partes, personalização feita através do processo de serigrafia (silk screen) do brasão da prefeitura, a ser fornecido, localizado de forma centralizada, em um dos lados do estojo.
13	1	UND	PASTA POLIONDA aveolada em polipropileno translúcida, espessura 3mm, gramatura entre 400grs/m2 e 500grs/m2, nas dimensões 350mm x 270mm x 55mm, personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura.

4- CONDIÇÕES DE ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

Os kits deverão ser acondicionados individualmente em embalagens plástica transparente devidamente lacradas e acondicionado em caixas de papelão com no mínimo 8 kits e no máximo 12kits.

ANEXO I CONTINUAÇÃO

ARTES PARA PERSONALIZAÇÃO

ESTOJO 117X35





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

PASTA POLIONDA 210X240

GOVERNO POPULAR DE

ITUPEVA 

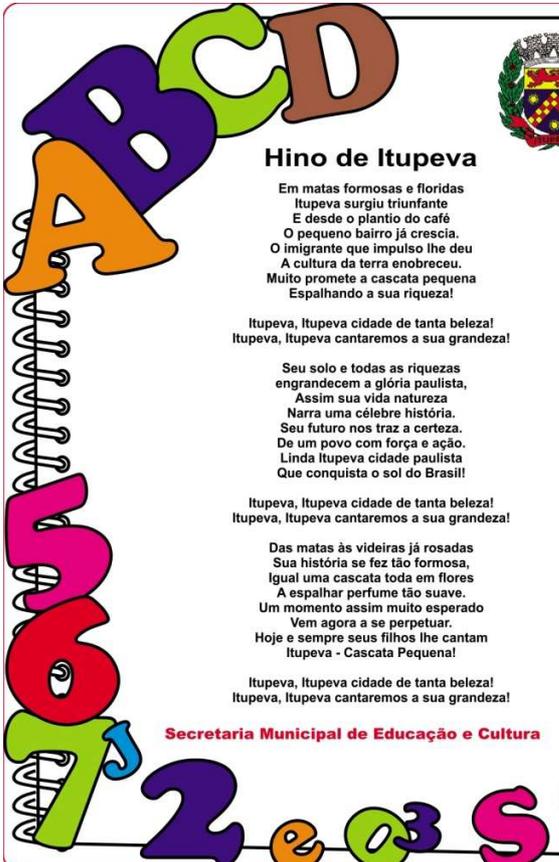
Nossa maior obra é cuidar das pessoas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

CADERNO BROCHURA ¼ 140X200



Hino de Itupeva

Em matas formosas e floridas
Itupeva surgiu triunfante
E desde o plantio do café
O pequeno bairro já crescia.
O imigrante que impulso lhe deu
A cultura da terra enobreceu.
Muito promete a cascata pequena
Espalhando a sua riqueza!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Seu solo e todas as riquezas
engrandecem a glória paulista,
Assim sua vida natureza
Narra uma célebre história.
Seu futuro nos traz a certeza.
De um povo com força e ação.
Linda Itupeva cidade paulista
Que conquista o sol do Brasil!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Das matas às videiras já rosadas
Sua história se fez tão formosa,
Igual uma cascata toda em flores
A espalhar perfume tão suave.
Um momento assim muito esperado
Vem agora a se perpetuar.
Hoje e sempre seus filhos lhe cantam
Itupeva - Cascata Pequena!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GOVERNO POPULAR DE
ITUPEVA 

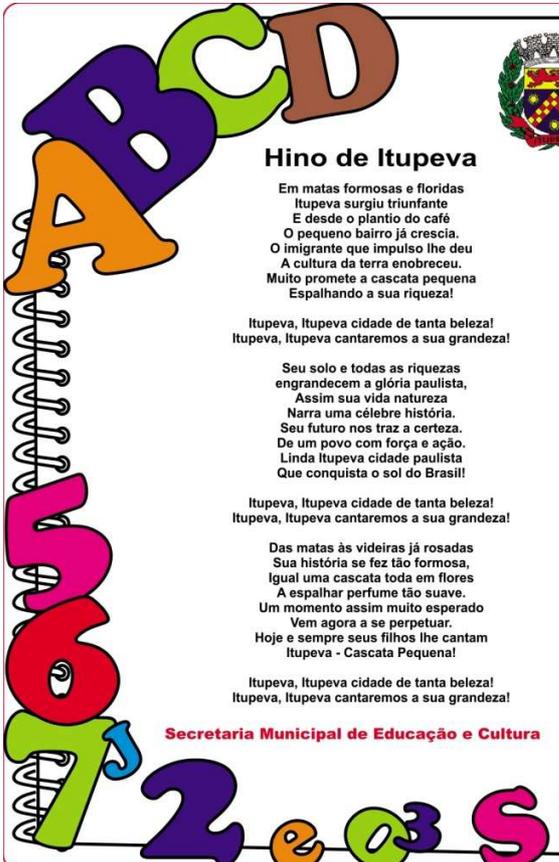
Nossa maior obra é cuidar das pessoas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 140X200



Hino de Itupeva

Em matas formosas e floridas
Itupeva surgiu triunfante
E desde o plantio do café
O pequeno bairro já crescia.
O imigrante que impulso lhe deu
A cultura da terra enobreceu.
Muito promete a cascata pequena
Espalhando a sua riqueza!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Seu solo e todas as riquezas
engrandecem a glória paulista,
Assim sua vida natureza
Narra uma célebre história.
Seu futuro nos traz a certeza.
De um povo com força e ação.
Linda Itupeva cidade paulista
Que conquista o sol do Brasil!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Das matas às videiras já rosadas
Sua história se fez tão formosa,
Igual uma cascata toda em flores
A espalhar perfume tão suave.
Um momento assim muito esperado
Vem agora a se perpetuar.
Hoje e sempre seus filhos lhe cantam
Itupeva - Cascata Pequena!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GOVERNO POPULAR DE

ITUPEVA



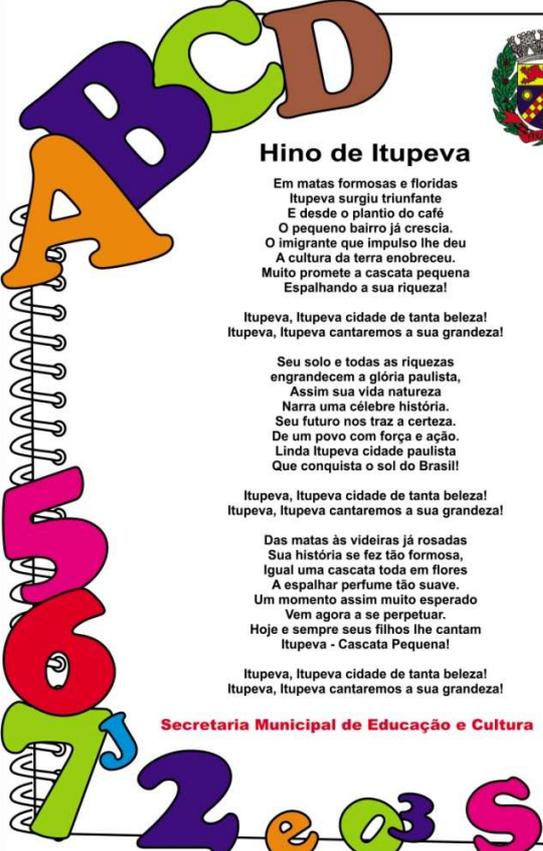
Nossa maior obra é cuidar das pessoas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

CADERNO BROCHURÃO 200X275



Hino de Itupeva

Em matas formosas e floridas
Itupeva surgiu triunfante
E desde o plantio do café
O pequeno bairro já crescia.
O imigrante que impulso lhe deu
A cultura da terra enobreceu.
Muito promete a cascata pequena
Espalhando a sua riqueza!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Seu solo e todas as riquezas
engrandecem a glória paulista,
Assim sua vida natureza
Narra uma célebre história.
Seu futuro nos traz a certeza.
De um povo com força e ação.
Linda Itupeva cidade paulista
Que conquista o sol do Brasil!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Das matas às videiras já rosadas
Sua história se fez tão formosa,
Igual uma cascata toda em flores
A espalhar perfume tão suave.
Um momento assim muito esperado
Vem agora a se perpetuar.
Hoje e sempre seus filhos lhe cantam
Itupeva - Cascata Pequena!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GOVERNO POPULAR DE

ITUPEVA

Nossa maior obra é cuidar das pessoas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

CADERNO DE CALIGRAFIA 200X140

GOVERNO POPULAR DE
ITUPEVA
Nossa maior obra é cuidar das pessoas
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Hino de Itupeva
Em matas formosas e floridas
Itupeva surgiu triunfante
E desde o plantio do café
O pequeno bairro já crescia.
O imigrante que impulsionou
A cultura da terra enobrecerou.
Muito promete a cascata pequena
Espalhando a sua riqueza!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Seu solo e todas as riquezas
engrandecem a glória paulista,
Assim sua vida natureza
Narra uma célebre história.
Seu futuro nos traz a certeza.
De um povo com força e ação.
Linda Itupeva cidade paulista
Que conquista o sol do Brasil!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Das matas às videiras já rosadas
Sua história se fez tão formosa,
Igual uma cascata toda em flores
A espalhar perfume tão suave.
Um momento assim muito esperado
Vem agora a se perpetuar.
Hoje e sempre seus filhos lhe cantam
Itupeva - Cascata Pequena!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

GOVERNO POPULAR DE
ITUPEVA
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

Hino de Itupeva
Em matas formosas e floridas
Itupeva surgiu triunfante
E desde o plantio do café
O pequeno bairro já crescia.
O imigrante que impulsionou
A cultura da terra enobrecerou.
Muito promete a cascata pequena
Espalhando a sua riqueza!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Seu solo e todas as riquezas
engrandecem a glória paulista,
Assim sua vida natureza
Narra uma célebre história.
Seu futuro nos traz a certeza.
De um povo com força e ação.
Linda Itupeva cidade paulista
Que conquista o sol do Brasil!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Das matas às videiras já rosadas
Sua história se fez tão formosa,
Igual uma cascata toda em flores
A espalhar perfume tão suave.
Um momento assim muito esperado
Vem agora a se perpetuar.
Hoje e sempre seus filhos lhe cantam
Itupeva - Cascata Pequena!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

CADERNO DE CARTOGRAFIA 200X275

GOVERNO POPULAR DE
ITUPEVA
Nossa maior obra é cuidar das pessoas
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Hino de Itupeva
Em matas formosas e floridas
Itupeva surgiu triunfante
E desde o plantio do café
O pequeno bairro já crescia.
O imigrante que impulsionou
A cultura da terra enobrecerou.
Muito promete a cascata pequena
Espalhando a sua riqueza!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Seu solo e todas as riquezas
engrandecem a glória paulista,
Assim sua vida natureza
Narra uma célebre história.
Seu futuro nos traz a certeza.
De um povo com força e ação.
Linda Itupeva cidade paulista
Que conquista o sol do Brasil!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Das matas às videiras já rosadas
Sua história se fez tão formosa,
Igual uma cascata toda em flores
A espalhar perfume tão suave.
Um momento assim muito esperado
Vem agora a se perpetuar.
Hoje e sempre seus filhos lhe cantam
Itupeva - Cascata Pequena!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

GOVERNO POPULAR DE
ITUPEVA
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

Hino de Itupeva
Em matas formosas e floridas
Itupeva surgiu triunfante
E desde o plantio do café
O pequeno bairro já crescia.
O imigrante que impulsionou
A cultura da terra enobrecerou.
Muito promete a cascata pequena
Espalhando a sua riqueza!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Seu solo e todas as riquezas
engrandecem a glória paulista,
Assim sua vida natureza
Narra uma célebre história.
Seu futuro nos traz a certeza.
De um povo com força e ação.
Linda Itupeva cidade paulista
Que conquista o sol do Brasil!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Das matas às videiras já rosadas
Sua história se fez tão formosa,
Igual uma cascata toda em flores
A espalhar perfume tão suave.
Um momento assim muito esperado
Vem agora a se perpetuar.
Hoje e sempre seus filhos lhe cantam
Itupeva - Cascata Pequena!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei,
que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão nºXX/XX,
da Prefeitura Municipal de Itupeva.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Local e data

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA PARA COM A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (ANEXO I)

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____

sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que

a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Anexo I, parte integrante do Edital de Pregão nº XX/XX, da Prefeitura Municipal de Itupeva.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Local e data

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____(nome completo), representante legal da
empresa _____(nome da pessoa jurídica),
interessada em participar no processo licitatório Pregão n.º XX/XX, da Prefeitura Municipal
de Itupeva, declaro, sob as penas da lei que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º
6.544, de 22 de Novembro de 1989, a
_____ (nome da pessoa jurídica)

encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, _____ de _____ de xxxx.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data,

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____,
com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)